



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, S/N - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 014/2004

Data: 05 de abril de 2004

Súmula: Concede reajuste salarial sobre os vencimentos dos secretários Municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo autorizados a conceder reajuste de 6,69% (seis virgula sessenta e nove por cento), sobre os vencimentos salariais dos cargos dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O percentual estipulado no artigo anterior incidirá sobre a folha de pagamento a partir do mês de abril do exercício fiscal vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 05 de abril de 2004.


**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**